PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2016

PROJETO DE LEI Nº 132/2016.

Dispõe sobre a demarcação de **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS** que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica demarcada como **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS**, a área denominada como Lote de Terras nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-A, com área de 13.783,94m² (treze mil, setecentos e oitenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na Vila Nova Porã, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide por uma linha seca de rumo NW 77º01'SE, medindo 126,95 metros, e confronta com rua Colibri; **LADO DIREITO:** Divide por uma linha seca de rumo 12º59'NE, medindo 108,00 metros, e confronta com o lote nº 35-A-1, 35-B-1-A, 35-B-2-A; **LADO ESQUERDO:** Divide por três linhas, a 1ª medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, a 2ª medindo 14,70 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, e a 3ª de rumo SW 12º59'NE, medindo 58,18 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-REM; **FUNDOS:** Divide por uma linha seca de rumo NW 84º54'SE, medindo 149,70 metros, confronta com o lote nº 34-A. Matrícula nº 39.040.

Art. 2º A criação da área de **ZEIS** especificada no artigo 1º desta lei, destina-se a implantação de Loteamento para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, para Municípios com população limitada a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, empreendimento coordenado pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (29/8/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

...DO(S) NESTA DATA
em 19/09/16

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
em 19/09/16

Sessão Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade dos presentes
em 19/09/16
Ass. 3409

Sessão Extraordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade dos presentes
em 19/09/16
Ass. 3409

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 132/2016**, o qual demarca área de Zona Especial de Interesse Social-ZEIS, que especifica e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade buscar autorização legislativa para definir como área de ZEIS, com base no item V do artigo 47 da Lei 11.977/2009, o Lote de Terras nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2) -A, área de 13.783,94m² (treze mil, setecentos e oitenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na Vila Nova Porã, quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã-PR., objeto da matrícula nº 39.040.

> ***LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009*** *- Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas...*
>
> *Art. 47. Para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos, consideram-se:*
>
> *V – Zona Especial de Interesse Social - ZEIS: parcela de área urbana, instituída pelo Plano Diretor* ***ou definida por outra lei municipal,*** *destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;*

Destina-se a área citada, à implantação de Loteamento para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para Municípios com população limitada a 50.000 habitantes com renda familiar de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A regularização fundiária e a implantação do loteamento são de responsabilidade do Município de Ivaiporã, devido a obrigações firmadas, principalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2016

nos itens V e VII da cláusula treze, do Contrato Individual do Beneficiário-CIB nº 990846-3 entre a **entidade organizadora** COHAPAR-Companhia de Habitação do Paraná e o Município.

No ensejo, encaminhamos para apreciação a documentação pertinente ao Projeto.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

Matrícula	Folha
39.040	1

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 30/Julho/2012 de 20

Oficial, Gisele Alves

IMOVEL: LOTE DE TERRAS nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-A (trinta e cinco-a-um, trinta e cinco-be-um, trinta e cinco-be-dois)-(a), com a área de 13.783,94 m² (treze mil, setecentos e oitenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situado na **VILA NOVA PORÃ,** quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide por uma linha seca de rumo NW 77º01'SE, medindo 126,95 metros, e confronta com a **Rua Colibri; LADO DIREITO:** Divide por uma linha seca de rumo 12º59'NE, medindo 108,00 metros, e confronta com o lote nº 35-A-1-A, 35-B-1-A, 35-B-2-A; **LADO ESQUERDO:** Divide por três linhas, a 1ª medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, a 2ª medindo 14,70 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, e a 3ª de rumo SW 12º59'NE, medindo 58,18 metros, e confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-REM; **FUNDOS:** Divide por uma linha seca de rumo NW 84º54'SE, medindo 149,70 metros, confronta com o lote nº 34-A.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **75.741.330/0001-37,** com sede à Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 29.919, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 14 de Agosto de 2.012.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº
APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela 6216 de 30/6/75, que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 39.040, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

10 MAR 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

- ☐ GISELE ALVES
- ☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
- ☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
- ☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Dn7G4.LNFJQ.wG9KD
Controle:
8x4Mz.5Rjhr
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

CROQUI DE LOTE		ZONEAMENTO: ZR-1	PLANIMÉTRICO
(35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)A	QUADRA:	BAIRRO: VILA JOÃO DE BARRO	
RÍCULA:	ÁREA: 13.450,49 m2	IMÓVEL A SER IMPLANTADO:	

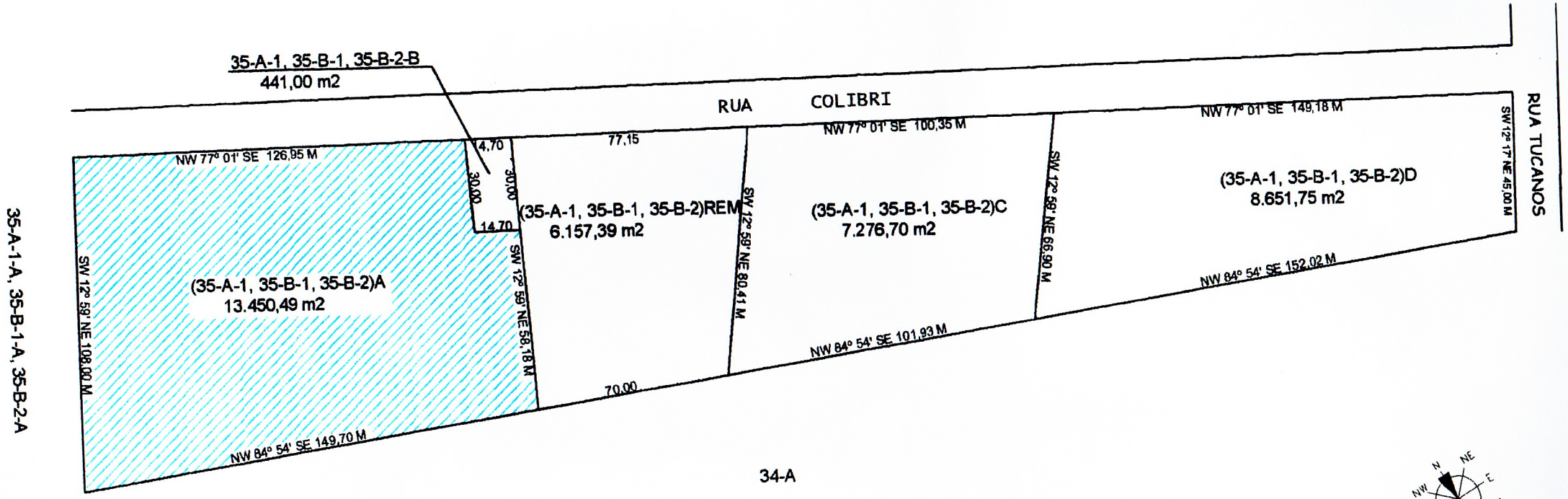

JETO: CROQUI DO LOTE	JOSIMAR PICINATO RESP. TÉCNICO CREA-PR-98575/TD	Cyro Fernandes Corrêa Junior Prefeito
A: 09 / 05 / 2012 SEM ESCALA		

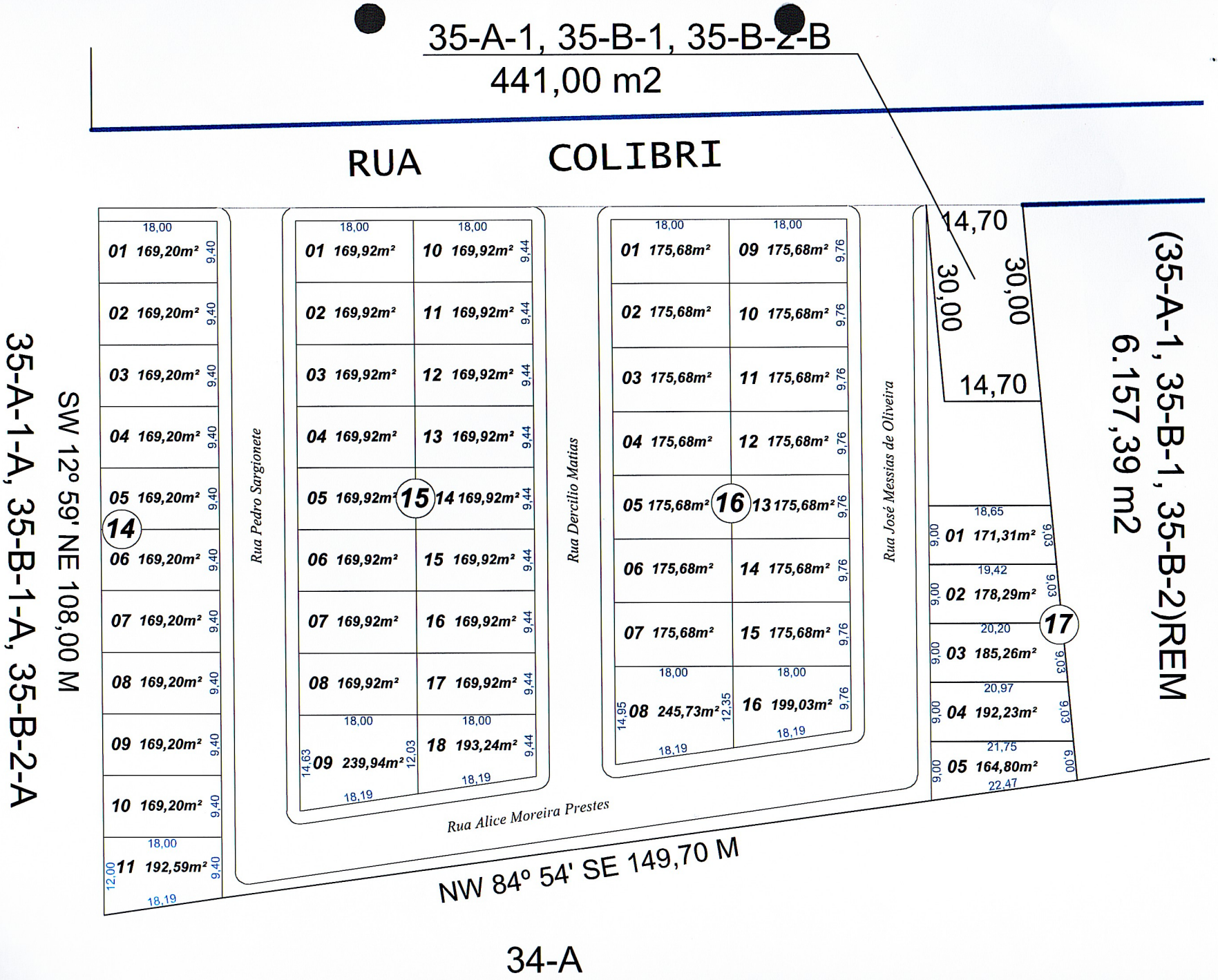
35-A-1, 35-B-1, 35-B-2-B
441,00 m2
RUA COLIBRI
(35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)REM
6.157,39 m2
14,70
30,00
30,00
14,70
01 169,20m² 9,40
02 169,20m² 9,40
03 169,20m² 9,40
04 169,20m² 9,40
05 169,20m² 9,40
14
06 169,20m² 9,40
07 169,20m² 9,40
08 169,20m² 9,40
09 169,20m² 9,40
10 169,20m² 9,40
11 192,59m² 9,40
Rua Pedro Sargionete
01 169,92m² 10 169,92m² 9,44
02 169,92m² 11 169,92m² 9,44
03 169,92m² 12 169,92m² 9,44
04 169,92m² 13 169,92m² 9,44
05 169,92m² 15 14 169,92m² 9,44
06 169,92m² 15 169,92m² 9,44
07 169,92m² 16 169,92m² 9,44
08 169,92m² 17 169,92m² 9,44
09 239,94m² 18 193,24m² 9,44
Rua Dercilio Matias
01 175,68m² 09 175,68m² 9,76
02 175,68m² 10 175,68m² 9,76
03 175,68m² 11 175,68m² 9,76
04 175,68m² 12 175,68m² 9,76
05 175,68m² 16 13 175,68m² 9,76
06 175,68m² 14 175,68m² 9,76
07 175,68m² 15 175,68m² 9,76
08 245,73m² 16 199,03m² 9,76
Rua José Messias de Oliveira
01 171,31m² 9,03
02 178,29m² 9,03
17
03 185,26m² 9,03
04 192,23m² 9,03
05 164,80m² 6,00
Rua Alice Moreira Prestes
SW 12° 59' NE 108,00 M
35-A-1-A, 35-B-1-A, 35-B-2-A
NW 84° 54' SE 149,70 M
34-A

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 132/2016

Súmula: Dispõe sobre a demarcação de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 132/2016** em discussão, dispõe sobre demarcação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para implantação de loteamento visando a construção de 50 unidades habitacionais.

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 132/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 132/2016

Súmula: Dispõe sobre a demarcação de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 132/2016** em discussão, dispõe sobre demarcação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para implantação de loteamento visando a construção de 50 unidades habitacionais.

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 132/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

Nadir Maciel

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 132/2016

Súmula: Dispõe sobre a demarcação de ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 132/2016** em discussão, dispõe sobre demarcação de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para implantação de loteamento visando a construção de 50 unidades habitacionais.

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 132/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro